



## **FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA**

### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PORTARIA NORMATIVA Nº 02, 16 DE FEVEREIRO DE 2.009**

Instituí as normas e as atividades aprovadas para o aproveitamento de carga horária para compor atividades complementares, para o curso de Engenharia de produção.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o Regimento Institucional da Faculdade Educacional de Araucária, Título IV – Da Administração Básica, Capítulo I – Do colegiado de Curso nos artigos de 27 à 30 e Capítulo II – Da Coordenação de Curso nos artigos 31 e 32, e de acordo com o contido no projeto do curso de Engenharia de Produção, resolve:

#### **Das Atividades Complementares**

Art. 1º O Colegiado de cursos definirá as atividades complementares válidas para a integralização curricular de acordo com o Regimento Institucional da Faculdade Educacional de Araucária de acordo com o título IV, Capítulo I, artigo 30 e inciso VIII.

“VIII. deliberar sobre a aceitação de atividades acadêmicas complementares e estudos independentes para atribuição de créditos ao currículo do aluno.”

Art. 2º O Projeto Acadêmico do Curso de Engenharia da Produção da FACEAR, embasado na legislação vigente, bem como considerando a importância da existência de outras atividades acadêmicas na formação do profissional da área de engenharia, para a realização do acompanhamento e instruções aos discentes referentes as atividades complementares.

§ 1º - A Carga horária destinada a Atividades Complementares da grade de 4 anos é de 200 (duzentas) horas;

§ 2º - A Carga horária destinada a Atividades Complementares da grade de 5 anos é de 300 (trezentas) horas;

§ Único - As ATIVIDADES COMPLEMENTARES têm, além de outros que poderão ser definidos em colegiado de curso, sua composição definida pelos grupos listados a seguir:



## **FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA**

- I. Disciplinas de outros cursos: o acadêmico poderá cursar disciplinas complementares de cursos diferentes da engenharia da produção na Facear, obedecidas às condições de oferta da instituição.
- II. Eventos Diversos: são as palestras, seminários, conferências, audiências públicas, peças, teatros;
- III. Empresa Júnior ou incubadoras;
- IV. Assistência Programada;
- V. Projetos e Programas de Extensão;
- VI. Assistência a Defesas de Monografia, Dissertações e Teses;
- VII. Monitoria: programa de assistência aos acadêmicos;
- VIII. Participação Discente em Órgãos de Representação Colegiada;
- IX. Projetos de Responsabilidade Social;
- X. Projetos de Responsabilidade Ambiental;

Art. 3º Estão contidas no **ANEXO I** as atividades aprovadas pelo colegiado de cursos da Engenharia de Produção, até a publicação da presente.

### **Procedimentos para inclusão de atividades complementares**

Art. 4º Podem ser propostas pelos integrantes do colegiado de curso atividades para compor o grupo de atividades complementares do curso de Engenharia de Produção.

Art. 5º As atividades complementares devem dentro de suas características atenderem ao alinhamento curricular do curso de Engenharia de Produção para serem consideradas válidas.

§ Único - Caberá ao coordenador do curso na qualidade de presidente do colegiado de cursos validar o alinhamento curricular da atividade supervisionada relativa ao curso de Engenharia de Produção.

Art. 6º As atividades complementares aprovadas pelo colegiado de curso somente integrarão o rol das atividades complementares aceitas a partir do semestre letivo seguinte.

§ Único - Poderão ser aceitos registros anteriores com relação às novas atividades complementares, desde que obedecidos os demais dispositivos desta portaria.



## FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA

### Procedimentos para validação e registro

Art. 7º É obrigatório o registro da execução da atividade complementar, independentemente de sua realização.

Art. 8º Cabe ao aluno solicitar o registro de execução das atividades complementares realizadas, através de documento hábil. Bem como o acompanhamento para o efetivo cumprimento de toda a carga horária prevista para o curso de Engenharia de produção.

§ 1º - Não poderá colar grau o aluno que não completar 100% da carga horária destinada as atividades complementares;

§ 2º - Somente serão efetuados registros atividades complementares dentro do período letivo;

§ 3º - Todos os pedidos de registros devem ser instruídos através de requerimento conforme modelo no **ANEXO II**. Do pedido deverá ser fornecido um recibo de comprovante de entrega pelo aluno, não sendo aceitos aqueles com documentação inábil ou incompleta;

Art. 9º Das atividades complementares disponibilizadas pela Coordenação do curso de Engenharia de Produção deverá ser emitido e entregue ao aluno, obrigatoriamente declaração. O registro deverá ser solicitado pelo aluno em procedimento próprio.

Art. 10º Somente podem solicitar o registro os alunos matriculados a partir do sexto período letivo do curso de Engenharia de produção.

Art 11º Somente são validas as atividades complementares realizadas pelo discente enquanto aluno na Instituição Faculdade Educacional de Araucária e do curso de Engenharia de Produção.

§ Único - Não há compensações ou equivalência para o cumprimento e/ou validação das atividades complementares oriundas de outros cursos ou instituições.

Art. 12º O limite máximo de horas que podem ser atribuídas a realização de uma única atividade complementar é de 40 (quarenta) horas e de atividades do mesmo grupo em 80 (oitenta) horas, obedecidos os demais dispositivos desta portaria.

§ Único - Os limites máximos individuais de aproveitamento por atividade complementar estão contidos no **ANEXO I**.



# **FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA**

## **Disposições Finais e Transitórias**

Art. 13º O aluno poderá solicitar a coordenação de curso a revisão das horas atribuídas às atividades supervisionadas mediante processo junto à secretaria acadêmica e mediante pagamento de taxa.

Art. 14º Os casos omissos podem ser resolvidos preliminarmente pelo Presidente do Colegiado que sujeitará a decisão à aprovação pelo Colegiado do curso de Engenharia de Produção, na próxima reunião.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ROBSON SELEME**

**COORDENADOR DO CURSO DE  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

*ANEXO I – Do aproveitamento da Carga horária das atividades complementares*

*ANEXO II – Modelo de Requerimento/Relatório de Atividades*

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 02, 16 DE FEVEREIRO DE 2.009 - ANEXO I**

GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES APROVADAS		APROVEITAMENTO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
<b>I</b>	<b>GRUPO I - Disciplinas cursadas de outros Cursos</b>		
	<b>Na Faculdade Educacional de Araucária - FACEAR</b>		
I.1	Libras	até 40 horas	Certificado/declaração do curso com total de horas cursadas
I.2	línguas (inglês, francês, espanhol, etc)	até 40 horas	Certificado/declaração do curso com total de horas cursadas
I.3	Outras disciplinas de nível superior	até 30 horas	Certificado/declaração do curso com total de horas cursadas
	<b>Em outras Faculdades/Universidades</b>		
I.1	Libras	até 20 horas	Certificado/declaração do curso com total de horas cursadas
I.2	línguas (inglês, francês, espanhol, etc)	até 20 horas	Certificado/declaração do curso com total de horas cursadas
I.3	Outras disciplinas de nível superior	até 10 horas	Certificado/declaração do curso com total de horas cursadas
<b>II</b>	<b>GRUPO II - Eventos diversos</b>		
II.1	Palestras da área de atuação do curso	até duas horas/item	Relatório e cópia da lista de presença
II.2	Seminários da área de atuação do curso	até duas horas/item	Relatório e cópia da lista de presença
II.3	Conferências	até uma horas/item	Relatório e cópia da lista de presença
II.4	Filmes específicos da área do curso	até duas horas/item	Relatório e Ticket de locação
II.5	Exposição na área do curso	até duas horas/item	Relatório e Ticket do ingresso
II.6	Visita a museu	até duas horas/item	Relatório e Ticket do ingresso
II.7	Peças de teatro	até duas horas/item	Relatório e Ticket do ingresso
II.8	Relatório de livros técnicos da área do curso	até duas horas/item	Relatório
II.9	Oficinas específicas do curso	até 10 horas	Certificado ou declaração com o total de horas cursadas
<b>III</b>	<b>GRUPO III - Empresa junior ou incubadores</b>		
III.1	Em empresa junior/incubadoras com alinhamento ao curso	até 40 horas	Relatório e declaração com o total de horas atividade
III.2	Em empresa junior/incubadoras sem alinhamento ao curso	até 20 horas	Relatório e declaração com o total de horas atividade
<b>IV</b>	<b>GRUPO IV - Assistência Programada - Na instituição</b>		
IV.1	Teleconferências	até duas horas/tema	Relatório com o total de horas atividade
IV.2	Vídeos	até duas horas/tema	Relatório com o total de horas atividade
IV.3	Atividades Audiovisuais similares	até duas horas/tema	Relatório com o total de horas atividade
<b>V</b>	<b>GRUPO V - Projetos e programas de extensão</b>		
V.1	Cursos de extensão na FACEAR	até 30 horas	Certificado/declaração do curso com total de horas cursadas
V.2	Cursos de extensão outras instituições	até 10 horas	Certificado/declaração do curso com total de horas cursadas
<b>VI</b>	<b>GRUPO VI - Assistência a Defesas de Monografia, Dissertações e Teses</b>		
VI.1	Monografia na área do curso	até duas horas/item	Relatório e cópia da Lista de presença ou declaração

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 02, 16 DE FEVEREIRO DE 2.009 - ANEXO I**

GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES APROVADAS		APROVEITAMENTO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
<b>I</b>	<b>GRUPO I - Disciplinas cursadas de outros Cursos</b>		
VI.2	Monografia em outras áreas	até uma horas/item	Relatório e cópia da Lista de presença ou declaração
VI.3	Dissertações e Teses na área do curso	até duas horas/item	Relatório e cópia da Lista de presença ou declaração
VI.4	Dissertações e Teses em outras áreas	até uma horas/item	Relatório e cópia da Lista de presença ou declaração
<b>VII</b>	<b>GRUPO VII -Monitoria: programa de assistência aos acadêmicos</b>		
VII.1	Programa de assistência ao acadêmico do Curso de Engenharia	até 30 horas/semestre	Relatório de desempenho emitido por Professor
VII.2	Programa de assistência ao acadêmico de outros cursos	até 20 horas/semestre	Relatório de desempenho emitido por Professor
VII.3	Assistência laboratorial sob supervisão na FACEAR	até 20 horas/semestre	Relatório de desempenho emitido por Professor
<b>VIII</b>	<b>GRUPO VIII - Participação discente em órgãos do curso</b>		
VIII.1	Participação em colegiado de curso de Engenharia de Produção	até 10 horas/semestre	Cópia da Lista de presença com hora de início e término
VIII.2	Participação como representante junto a coordenação de Engenharia de Produção	até 20 horas/semestre	Comprovante de presença de no mínimo 90% da carga horária das disciplinas do período
<b>IX</b>	<b>GRUPO IX - Projetos de Responsabilidade Social</b>		
IX.1	Participação em projetos de responsabilidade Social	até 40 horas	Relatório e declaração com o total de horas atividade e identificação completa do Organismo
IX.2	Participação no Evento FACEAR ABERTA	até 10 horas/semestre	Declaração da Coordenação com o total de horas atividade
<b>X</b>	<b>GRUPO X - Projetos de Responsabilidade Ambiental</b>		
IX.1	Participação em projetos de responsabilidade Ambiental	até 40 horas	Relatório e declaração com o total de horas atividade e identificação completa do Organismo

Obs.: Os relatórios de monitoria devem ser validados e assinados pelo Professor responsável que deverá indicar além de outros elementos a quantidade de horas cumpridas.

